

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE**  
**GESTÃO**

**11º RELATÓRIO TRIMESTRAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020 SMS/SPDM**  
**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

**EXERCÍCIO: Abril a Junho de 2023**

**FORTALEZA - CE**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE  
GESTÃO- CAACG**

**11º RELATÓRIO TRIMESTRAL**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020 SMS/SPDM  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

Relatório Trimestral de Avaliação e Acompanhamento de Gestão da Organização Social da Saúde (OSS), dos meses de abril a junho de 2023 da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM nas Unidades de Saúde do Município de Fortaleza.

**FORTALEZA-CE**

**COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE  
GESTÃO- CAACG**

---

**Eugênia Maria Rocha de Oliveira**  
Célula de Gestão e Apoio Diagnóstico Laboratorial – CEGEAD

---

**Janaina Rocha de Sousa de Almeida**  
Célula de Saúde Bucal – CORAPP

---

**Nívia Tavares Pessoa de Souza**  
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – COAF

## Sumário

1- IDENTIFICAÇÃO .....	5
2- INTRODUÇÃO.....	7
3- O CONTRATO DE GESTÃO .....	9
3.1- Base Legal .....	9
3.2- Do Objeto e da Finalidade .....	10
3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada .....	10
3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados .....	15
3.5- Sistemática de Avaliação .....	16
4- Análise Quadrimestral de Equipe Mínima .....	22
5- PRODUÇÕES DE EXAMES.....	23
5.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Quadro 1): .....	23
5.2 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Quadro 1): .....	25
6 - META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL .....	27
6.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial .....	27
6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação) .....	28
6.3- Análises das Metas de Produção da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial. ....	30
6.4- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial .....	33
6.5- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial (continuação) .....	34
6.6- Análises das Metas, Produção da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial. ....	35
6.7- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) 38	
6.8- Análises das Metas da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO). ....	39
7 - META DE QUALIDADE ASSISTENCIAL .....	40
7.1 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira).....	40
7.2 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira).....	41
7.3- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira).....	42
7.4 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira).....	43
7.5 - Análises das Metas de indicadores de qualidade das Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho. ....	44
8 - QUADROS DE DESCONTO FINANCEIRO SEGUNDO AS METAS.....	47
8.1- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO BIMESTRE AVALIATIVO (ABRIL E MAIO DE 2022). ....	47
8.2- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS ASSISTÊNCIAIS DE EQUIPE MÍNIMA. ....	47
9 - ANÁLISES FINANCEIRAS .....	48
10 - PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. ....	50

## 1- IDENTIFICAÇÃO

### 1.1. Informações Territoriais

UF	Ceará-CE
Município	Fortaleza
Área	313,8 km <sup>2</sup>
População	2.452.185
Densidade Demográfica	7.786,44 hab/km <sup>2</sup>

Fonte: IBGE

### 1.2. Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Órgão	Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza
Número CNES	5186366
CNPJ	07.954.605/0001-60
Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910- Centro. 1º andar
E-mail	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br
Telefone	(85) 3452.1786

Fonte: <http://cnes2.datasus.gov.br/>

### 1.3. Informações da Gestão

Prefeito	José Sarto Nogueira Moreira
Secretária de Saúde em Exercício	Galeno Taumaturgo
E-mail secretário	gabinete@sms.fortaleza.ce.gov.br

Fonte: SMS Fortaleza

### 1.4. Fundo Municipal de Saúde- FMS

Lei de criação	Lei nº <u>5.771</u>
Data de criação	30/11/1983
CNPJ	11.621.453/0001-51
Natureza Jurídica	120-1 - Fundo Público
Nome do Gestor do Fundo	Brenda Mendes de Sousa Ricarte

Fonte: Célula de Contabilidade - CECONT /Coordenadoria Financeira – COFIN/ SMS

### 1.5. Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza- CMSF

Endereço	Rua Barão do Rio Branco, 910 – Sobre Loja	
E-mail	cmsf-ce@sms.fortaleza.ce.gov.br	
Telefone	3452.6614	
Nome do Presidente	Pedro Alves de Araújo Filho	
Número de Conselheiros por segmento	Usuários (50%)	12
	Governo (25%)	06
	Trabalhadores Prestadores (25%)	03
		03

Fonte: Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza – CMSF

### 1.6. Organização Social de Saúde – OSS

<b>Nome da OSS</b>	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
<b>CNPJ</b>	61.699.577/0001-92
<b>Diretor-Presidente</b>	Ronaldo Ramos Laranjeira
<b>Diretora de Operações Fortaleza</b>	Priscila Neves
<b>Endereço Base Administrativa de Fortaleza</b>	Rua Juvenal de Carvalho, 683- Fátima.
<b>Telefone</b>	(85) 4042.1850
<b>Estatuto</b>	Arquivado em Cartório em 06/10/2014, com sede à Rua Napoleão de Barros 715 - Vila Clementino, São Paulo-SP, CEP: 04024-002

Fonte: Contrato de Gestão 001/2019 SMS/SPDM.

### 1.7. Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão- CAACG

<b>Portaria de Nomeação Gestor do Contrato</b>	Portaria Nº 890/2022 de 27/12/2022 P412217/2022
<b>Gestores do Contrato</b>	<b>José Geovanildo Nobre</b> Gestor do Contrato <b>Liliana de Oliveira Morais</b> Suplente de Gestão
<b>Portaria de Criação CAACG</b>	Portaria Nº 414/2020 – SMS– DOM Nº 16.882 de 21/10/2020
<b>Comissão</b>	
<b>SMS/ SADT</b>	Eugênia Maria Rocha de Oliveira
<b>SMS / SAÚDE BUCAL</b>	Janaina Rocha de Sousa de Almeida
<b>SMS / COAF</b>	Nívia Tavares Pessoa de Sousa

Fonte: Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019 e Portaria nº 1299/2019 – DOM Nº 16.638 de 27/11/2019.

## 2- INTRODUÇÃO

O Relatório Trimestral do Contrato de Gestão apresenta os resultados alcançados pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM no exercício de **abril a junho de 2023** e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários.

O presente Relatório objetiva, além de atender a cláusula nona do Contrato<sup>1</sup> Nº 003/2020 SMS/SPDM, apoiar o gestor na condução do contrato de gestão, em consonância com as diretrizes atribuídas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, permitindo a verificação da efetividade alcançada na assistência à saúde, para subsidiar as atividades de controle e auditoria e contribuir para a participação social em saúde.

A contratante constituiu por portaria um gestor do contrato de gestão, cujas competências vieram elencadas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 15.246/2022 e uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão - CAACG, que são os responsáveis pela fiscalização da execução deste contrato de gestão, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes no contrato e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no PROGRAMA DE TRABALHO.

Dessa forma, são atribuições da CAACG, através desse levantamento de dados, analisar processos e resultados, apontar para correção de rumos, onde pertinente e verificar os impactos, levando-se em conta que os indicadores devem estar os mais próximos possíveis aos objetivos institucionais da SMS. Por isso, o foco em resultados é buscado em relação às pessoas, informações, processos de apoio e organizacionais e aos serviços e produtos gerados.

### <sup>1</sup> CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A CONTRATANTE constituirá por Portaria um GESTOR do CONTRATO DE GESTÃO e uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, onde define avaliação e valorização dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

Dentro do processo de acompanhamento do desempenho da Organização Social de Saúde contratada, a equipe técnica da Coordenadoria dos Contratos de Gestão- COGES da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS realiza visitas às unidades, quando tem a oportunidade de verificar *in loco* o funcionamento dos serviços ofertados à população. Na ocasião da visita é realizada reunião com o gestor da unidade e sua equipe, seguida de visita às instalações.

O presente relatório constitui-se numa ferramenta importante dentro do processo de acompanhamento e avaliação do desempenho da Organização Social na gestão dos equipamentos e/ou serviços de saúde, pois retrata a situação de cada unidade e/ou serviço objeto do Contrato de Gestão. Por uma questão didática, os equipamentos foram retratados aqui em tópicos separados, tendo em vista as particularidades de cada um e a cronologia do início de funcionamento sob a gestão da Organização Social de Saúde contratada.



### 3- O CONTRATO DE GESTÃO

Os seguintes equipamentos de Saúde estão contemplados no presente Contrato de Gestão:

EQUIPAMENTO DE SAÚDE	INÍCIO DA GESTÃO
Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele	14 de setembro de 2020
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho	26 de outubro de 2020

Fonte: Contrato de Gestão N°. 003/ 2020 - SMS/SPDM

#### 3.1- Base Legal

O presente Contrato de Gestão rege-se por toda a legislação aplicável, notadamente pelos preceitos do direito público; o disposto no art. 197, da Constituição da República Federativa do Brasil; nas normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS; na Lei Federal n°. 8.080/90 (SUS); na Lei Federal n°. 8.142/90 (Gestão do SUS); na Portaria GM/MS n°. 2.567, de 25 de novembro de 2016 (participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS); nas Portarias de Consolidação n°. 01/2017 e n°. 02/2017, ambas instituídas pelo Ministério da Saúde; na Lei Federal n°. 9.637 de 15 de maio de 1998, no que couber; na Lei Municipal n°. 8.704 de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores dadas pela Lei Municipal n°. 9.406, de 18 de julho de 2008, pela Lei Municipal n°. 10.029, de 30 de abril de 2013, bem como pela Lei Municipal n°. 10.868, de 29 de março de 2019 e; na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; considerando o Edital de Chamamento Público n°. 002/2020 – SMS e o correspondente Termo de Homologação e Adjudicação publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 12/06/2020, bem como o Termo de Autorização n°. 002/2020 – SMS publicado no Diário Oficial do Município - DOM de 26/08/2020, inserido nos autos do Processo Administrativo SPU n°. P018993/2020 e, ainda, no Decreto n°. 14.428, de 23 de maio de 2019, que qualificou a CONTRATADA como Organização Social na área da saúde no âmbito desta Municipalidade para os fins ora colimados.

### **3.2- Do Objeto e da Finalidade**

O presente Contrato de Gestão tem por objeto o gerenciamento e execução, pela CONTRATADA, de atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal - Especializada, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descrita no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público n°.002/2020 – SMS e ANEXOS, integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e nos seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;

ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO;

ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO;

ANEXO IV – PROGRAMA DE TRABALHO.

### **3.3- Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada**

Cabe à SPDM, além das obrigações constantes das especificações explicitadas no Termo de Referência e nos anexos transcritos na Cláusula acima e daquelas estabelecidas na legislação referente ao Sistema Único de Saúde – SUS, Federal e Municipal que regem a presente contratação e as seguintes:

1. Na execução do objeto do presente Edital de Chamada Pública, deverá a CONTRATADA observar todas as orientações, recomendações, resoluções e acórdãos emanados por Órgãos de Controle;
2. Prestar, à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, os serviços de saúde que estão especificados no presente edital e seus anexos;
3. Dar atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação vigente;
4. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais de informações sobre o endereço de residência dos pacientes que lhe forem referenciados para atendimento nos equipamentos objeto do presente CONTRATO, registrando o município de residência;

5. Responsabilizar-se pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, que sua equipe causar a pacientes, aos órgãos do Sistema Único de Saúde – SUS e terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
6. A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação de serviços, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
7. Zelar pelos bens móveis, imóveis, equipamentos e instalações em conformidade com o disposto nos respectivos Termos de Permissão de Uso, até sua restituição ao Poder Público, assim como aplicar os recursos financeiros que lhe forem repassados exclusivamente com o propósito de atender as definições constantes no Termo de Referência e dos ANEXOS e demais disposições deste CONTRATO DE GESTÃO;
8. Assegurar a organização, administração e gerenciamento das atividades e serviços da Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, através de técnicas adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do seu pleno funcionamento;
9. Transferir integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Rede de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, cujo uso lhe fora permitido;
10. Responsabilizar-se integralmente pela contratação, dispensa e pagamento de pessoal da CONTRATADA, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, em obediência aos preceitos legais;
11. Responsabilizar-se pela contratação de serviços de terceiros necessários à manutenção das atividades nas Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Especializada, inclusive pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes, em obediência aos preceitos legais;

12. Utilizar o símbolo e o nome designativo da REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MUNICIPAL – UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, seguindo pela designação “Organização Social de Saúde”;
13. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste CONTRATO DE GESTÃO;
14. Manter sempre atualizado os Boletins de Atendimento dos pacientes. O arquivo deverá ser mantido em meio eletrônico por prazo indeterminado, e em papel por 20 (vinte) anos. Tais documentos deverão, ao final do presente CONTRATO DE GESTÃO, serem repassados em sua integralidade à CONTRATANTE;
15. Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimento científico;
16. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de forma humanizada e igualitária, primando sempre pela excelência na qualidade da prestação dos serviços;
17. Manter os pacientes informados sobre seus direitos e sobre assuntos pertinentes aos serviços prestados;
18. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
19. Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
20. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente, por ministro representante de qualquer culto religioso;
21. Cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela CONTRATANTE, visando assegurar a uniformização e integração das atividades ora publicizadas;
22. Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração da Organização Social e encaminhar a CONTRATANTE os Relatórios Gerenciais de Atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;
23. Disponibilizar à CONTRATANTE acesso irrestrito a toda base de dados e informações necessárias ao monitoramento das áreas, objeto do CONTRATO DE GESTÃO;

24. Apresentar, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, quando a CONTRATANTE assim o determinar, Relatório de Gestão pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos das metas propostas com os resultados alcançados e iniciativas desenvolvidas pela CONTRATADA;
25. Aplicar os recursos financeiros que lhes forem repassados em estrita obediência às disposições deste CONTRATO DE GESTÃO, não sendo permitido em nenhuma hipótese, serem assumidos quaisquer compromissos sem respaldo e garantia de efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, sob pena de apuração de responsabilidade;
26. Apresentar à CONTRATANTE, por ocasião da solicitação de parcela mensal do cronograma de desembolso, a documentação informativa necessária para execução do pagamento;
27. Apresentar à CONTRATANTE, a comprovação da execução física das metas até o 15º (décimo quinto) dia corrido, do mês subsequente à execução;
28. Cumprir exclusiva e integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, assegurando a guarda dos documentos conforme prazos legais e o acesso livre e irrestrito à CONTRATANTE e aos órgãos de controle, sendo sua regularidade, condição para a liberação de parcela do cronograma de desembolso;
29. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal da Organização Social, anualmente conforme prazos estatutários, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras que serão encaminhados para aprovação do Conselho de Administração, e disponibilizá-los sempre que solicitado à CONTRATANTE e aos órgãos de controle;
30. Apresentar trimestralmente, à CONTRATANTE, para fins de análise da Comissão prevista no caput da Cláusula Décima, relatório parcial pertinente à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativos específicos de metas propostas com os resultados alcançados;
31. Apresentar justificativa, junto à COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO para os casos de não execução, total ou parcial, das metas previstas no presente instrumento, na forma do disposto na Cláusula Décima, parágrafos terceiro e quarto deste CONTRATO DE GESTÃO;

32. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer alteração que venha a ser feita em seu Estatuto Social e/ou Regulamento;
33. Abrir conta bancária em instituição financeira oficial credenciada a operar o Sistema de Conta Única do Município de Fortaleza para fins de movimento dos recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, os quais somente poderão ser movimentados para pagamento das despesas pertinentes às metas e atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO;
34. Disponibilizar à CONTRATANTE o acesso aos projetos relativos a experiências inovadoras e exitosas de gestão com vistas a intercâmbio de conhecimentos e boas práticas;
35. Providenciar e/ou permitir que a CONTRATANTE providencie, periodicamente, PESQUISA DE SATISFAÇÃO com pacientes atendidos;
36. A CONTRATADA deverá abrir conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento (Férias, 13º salário, Salário, Multas, FGTS e Aviso prévio) e demais gastos relativos às despesas rescisórias. Parágrafo Único – A CONTRATADA deverá definir Plano de Ação específico para cumprimento dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatórios e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações.

### **3.4- Da Fiscalização do Acompanhamento e da Avaliação dos Resultados**

A CONTRATANTE constituirá por Portaria um GESTOR do CONTRATO DE GESTÃO e uma COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, que serão responsáveis pela fiscalização da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, cabendo-lhes a supervisão, o acompanhamento e a avaliação do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes deste instrumento e das alterações que por ventura venham a ser efetuadas no ANEXO IV - PROGRAMA DE TRABALHO.

Parágrafo Primeiro – A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO de que trata esta Cláusula reunir-se-á, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e avaliação final do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Segundo – Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO estão contidos no ANEXO III – SISTEMÁTICO DE AVALIAÇÃO deste instrumento, podendo, ao longo da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, ser adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados.

Parágrafo Terceiro – Os valores correspondentes às metas executadas parcialmente, segundo a avaliação de desempenho realizada pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, deverão ser liberados pela CONTRATANTE, conforme a proporcionalidade definida no ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO deste instrumento, onde define avaliação e valoração dos desvios nas quantidades das atividades desenvolvidas.

Parágrafo Quarto – Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO, emitido pela COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício das Unidades geridas.

### 3.5- Sistemática de Avaliação

A Supervisão, avaliação e acompanhamento dos serviços, executados pela contratada, serão realizados pela Secretaria Municipal da Saúde, através da Assessoria Técnica/ Contratos de Gestão - SMS, que acompanhará a execução do referido derivado deste Contrato.

Além do Gestor do Contrato, haverá uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Secretária Municipal da Saúde, devendo conter também a participação de dois membros do Conselho Municipal de Saúde nessa comissão, todos constituídos conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, cujas atribuições corresponderão à verificação trimestral do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado.

Citada verificação se refere ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA e restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas, com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, considerando ainda, a regularidade no repasse dos recursos à OSS, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

Os relatórios mencionados serão encaminhados a Secretária Municipal da Saúde para subsidiar a decisão do Prefeito Municipal acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde.

Os Conselhos Regionais e Locais das Unidades de Saúde dentro da área de abrangência, conforme legislação vigente, deverão acompanhar a execução das metas, por meio de reuniões trimestrais, sendo informados sobre os indicadores quantitativos e qualitativos, para avaliação e controle dos aspectos relativos à assistência e para emissão de parecer acerca dos resultados obtidos, permitindo que suas proposições sejam lavradas em livro de ata próprio e enviados para análise do Conselho Municipal de Saúde.



A execução do presente contrato de gestão será acompanhada pela Auditoria do SUS, Conselho Municipal de Saúde de Fortaleza e Comissão da SMS designada para acompanhamento do Contrato de Gestão.

Toda avaliação será atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido e deverá culminar na distribuição conceitual a seguir:

<b>RESULTADO OBTIDO DA META</b>	<b>CONCEITO</b>
95% até 100%	A - MUITO BOM
85% até 94,99%	B – BOM
70% até 84,99%	C – REGULAR
< 70%	D - INSUFICIENTE

A CONTRATANTE procederá ao acompanhamento mensal dos dados enviados pelo CONTRATADO. Mensalmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pelo CONTRATADO, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO.

Da análise acima referida poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividade assistencial ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO, na forma e limites estabelecidos em lei. Os Termos Aditivos que venham a ser firmados, sejam estes para adição ou supressão dos serviços pactuados, serão estabelecidos na conformidade e nos limites do que dispõe a legislação que regula a matéria.

Para análise das metas contratuais, a OSS deverá encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, até o 20º (Vigéssimo) dia do mês subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido no MANUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO, disponibilizado pela SMS.

As Metas serão avaliadas por Unidades de Saúde, sendo as Metas (Produção e Qualidade) avaliadas trimestralmente, avaliações estas que serão consideradas para fins de

desconto ou não no valor do repasse. Ressalte-se que todas estas metas serão acompanhadas de forma mensal.

Competem à Comissão de Acompanhamento e Avaliação as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar os resultados do desenvolvimento do Programa de Trabalho e Metas estabelecidas no Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM;
- II. Requerer, a qualquer momento, a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM a apresentação de relatórios pertinentes à execução do Contrato de Gestão nº 003/2020 - SMS/SPDM, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
- III. Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social;
- IV. Elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza relatórios conclusivos da avaliação procedida a cada trimestre, anualmente, e, ao final da execução do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM;
- V. Comunicar, incontinenti, à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo a utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social;
- VI. Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos aos órgãos de fiscalização internos e externos, para propositura das medidas cabíveis;
- VII. Verificar se os recursos financeiros do Contrato de Gestão nº. 003/2020 - SMS/SPDM estão sendo aplicados para o alcance das metas e dos objetivos estabelecidos;

Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições:

Art. 4º - As decisões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão tomadas por maioria simples.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Cabe destacar também que estas metas serão avaliadas de maneira definitiva e passarão a serem consideradas para fins de descontos ou não, a partir do 4º

(quarto) mês, contados do início da execução do contrato, tendo em vista o período inicial de transição e ambientação da CONTRATADA.

Para análise das **METAS DE PRODUÇÃO** serão selecionados procedimentos do rol das atividades a serem desenvolvidas para composição de metas de produção por linhas de serviços. No conjunto de procedimentos selecionados serão aplicados parâmetros, conforme diretrizes das áreas técnicas envolvidas, para o cálculo da meta de produção com impacto financeiro, conforme descritas adiante.

A produção assistencial deverá ser acompanhada mensalmente pelo Gestor do Contrato, considerando as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço e informadas a SMS.

A Meta de Produção Assistencial a ser alcançada é de 85% (oitenta e cinco por cento), enfatizando a dedução da taxa de absenteísmo existente, considerada no contrato específico, enquanto que para a Meta de Indicadores de Qualidade, a meta a ser atingida é de 100% (cem por cento). Estas duas metas são avaliadas trimestralmente, onde a avaliação do trimestre ocorrerá no 1º (primeiro) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre).

Caso ocorra o desconto, esse acontecerá no 2º (segundo) mês subsequente ao trimestre analisado. Durante, a avaliação trimestral, caso um ou mais meses não tenham atingido a meta fixada, a SMS procederá ao desconto financeiro, proporcional ao mês ou aos meses que não atingiram a meta, em caso de não atingimento de no mínimo 85% do consolidado da produção do período avaliado (trimestre)

A avaliação dessa meta será realizada trimestralmente por ocasião da reunião da CAACG e, em caso de não atingimento de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) do consolidado da produção do período para cada linha de serviço contratada, a SMS, procederá ao desconto de 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente a meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio do Contrato de Gestão, no mês subsequente à data da reunião da CAACG.

Ressalte-se que os descontos a serem realizados para a Meta de Produção se for o caso, serão feitos proporcionalmente descontando-se 10% (dez por cento) sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% (noventa e cinco por cento) do valor mensal do custeio e não sobre o total do repasse da parcela contratualizada.

Já para a Meta de Qualidade, o desconto, se for o caso, será proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal do custeio.

Tais parâmetros visam não prejudicar o valor do repasse destinado ao custeio de um equipamento que cumpriu suas metas pré-definidas em detrimento de outro que não atingiu determinada meta. No entanto, a discussão sobre absenteísmo em consultas nos ambulatórios deve ser enfatizada já que traz, de maneira direta, desperdícios de recursos, estruturais e financeiros, à disposição do cidadão, além do custo social.

Considerando que o absenteísmo é uma realidade presente nos serviços de saúde, sugere-se que para fins de cálculo de meta de produção seja deduzido do percentual estabelecido em contrato, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do CG.

Caso seja verificado que o não cumprimento da meta de produção assistencial foi devido a não contratação do número de profissionais estabelecido na equipe mínima, a SMS procederá ao desconto somente referente à não manutenção da equipe mínima, não incidindo neste caso o duplo desconto.

Caso a execução dessa meta permaneça inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) das metas de produção assistencial por um período maior de 3 (três) meses consecutivos, poderá ser realizada a revisão das metas de produção assistencial pactuadas por linha de serviço, dos recursos humanos estimados para execução das atividades contratadas, assim como do Plano Orçamentário de Custeio

Cabe ressaltar também que estas eventuais alterações a serem promovidas nas metas de produção assistencial, nos recursos humanos e no Plano Orçamentário de Custeio deverão ser necessariamente formalizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

Para a linha de serviço de SADT, por não ter meta de equipe mínima, a produção desta linha de serviço será avaliada quanto ao cumprimento de metas por tipo de exame, conforme

descrito em contrato. As compensações poderão ocorrer entre unidades e meses para o mesmo tipo de exame, não havendo compensação entre tipos de exames e meses de exames diferentes.

A aferição da qualidade será realizada a partir do acompanhamento de indicadores classificados e apresentados conforme Matriz de Indicadores de Qualidade estabelecidos no item 2 do Anexo III – Sistemática de Avaliação. A avaliação dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente pela CAACG, com desconto proporcional à meta não cumprida, conforme matriz de indicadores, incidindo sobre 5% (cinco por cento) do valor mensal de custeio do contrato de gestão.

Em caso de não atingimento de 100% (cem por cento) da meta estabelecida para cada indicador, de acordo com sua periodicidade, a SMS nos termos de suas responsabilidades, fará trimestralmente o desconto proporcional correspondente às metas não atingidas, no mês subsequente à data da reunião de CAACG.

Para fins de cálculo de meta de produção nas Policlínicas será considerado o percentual de 15% de absenteísmo, bem como quaisquer outros fatores que venham a interferir na capacidade operacional e cumprimento das metas desde que comprovadamente não sejam de responsabilidade do Contratado na execução do Contrato de Gestão. A atuação do enfermeiro nas Policlínicas deverá ser composta por 80% do tempo em consultas e os demais 20% em atividades de vigilância, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião com equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais. Logo, 20% da meta de produção do enfermeiro nessas Unidades poderão ser justificadas pela realização de atividades de vigilância epidemiológica, supervisão técnica da equipe de enfermagem, reunião de equipe multiprofissional, atividades educativas, atividades intersetoriais.

O correspondente entre 20% a 30% de metas de produção nas demais categorias multiprofissionais poderá ser justificado pela realização de atividades de reunião de equipe multiprofissional, atividades em grupos educativos e/ou terapêuticos, atividades Intersetoriais.

Para fins de cálculo de meta de produção não serão considerados profissionais não contratados e profissionais contratados com ausência justificada legalmente (Conforme artigos da Consolidação de Leis do Trabalho – CLT) e situações adicionais descritas em Convenções Coletivas Vigentes.

#### 4- Análise Trimestral de Equipe Mínima

Referente à análise mensal de Meta de Equipe Mínima, temos a informar que as análises foram efetuadas pelo Gestor do contrato referenciado e que as justificativas se encontram no Relatório Mensal de Monitoramento e Gestão dos Equipamentos de Saúde abrangidos no contrato de gestão em questão que segue anexo a este.

Ademais, apresenta-se abaixo quadro demonstrativo com os valores previstos a serem repassados, conforme Anexo IV – Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 003/2020 e dos descontos efetuados nos meses de **Abril, Maio e Junho de 2023:**

MÊS	POLICLÍNICA DR. LUIZ CARLOS FONTENELE		POLICLÍNICA DR. JOSÉ ELOY DA COSTA FILHO	
	VALOR (R\$) PREVISTO	VALOR (R\$) DESCONTO	VALOR (R\$) PREVISTO	VALOR (R\$) DESCONTO
<b>ABRIL</b>	R\$ 800.245,48	R\$ 70.623,12	R\$ 770.698,96	R\$ 49.956,71
<b>MAIO</b>	R\$ 800.245,48	R\$ 60.044,49	R\$ 770.698,96	R\$ 78.001,83
<b>JUNHO</b>	R\$ 800.245,48	R\$ 44.259,25	R\$ 770.698,96	R\$ 77.836,40

## 5- PRODUÇÕES DE EXAMES

### 5.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Quadro 1):

Produção-Exames									
Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele									
Exames	Previstos para o Quadrimestre com a parametrização conforme cláusula contratual				Executados				% Meta (Trimestral)
	Abril	Mai	Junho	Total	Abril	Mai	Junho	Total	
Audiometria	66	85	85	236	34	89	111	234	99,03%
Bera	60	77	77	213	54	71	84	209	97,96%
Densitometria óssea	170	170	170	510	327	393	319	1039	203,73%
Eletrocardiograma	68	68	68	204	0	116	128	244	119,61%
Impedanciometria	66	85	85	236	30	78	101	209	88,45%
Mamografia	340	340	292	972	377	360	176	913	93,97%
Campimetria	31	21	80	132	0	5	13	18	13,66%
Raios X	340	340	292	972	0	69	258	327	33,66%
Tomografia	102	102	102	306	0	0	0	0	0,00%
Holter	68	68	68	0	0	0	0	0	*
Videolaringoscopia	34	34	34	0	0	0	0	0	*
Mapa	68	68	68	0	0	0	0	0	*
Mapeamento de Retina	85	85	85	0	0	0	0	0	*
Nasofibrosopia	34	34	34	0	0	0	0	0	*
Teste Ergométrico	51	51	51	0	0	0	0	0	*
<b>83,34%</b>									

Em análise aos resultados dos indicadores de exames, apresentados, foi observado o não alcance do indicador de **Campimetria** a OSS relatou que o não alcance da meta foi influenciado pelo Ofício nº 211/2023 da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), onde versa sobre a atualização do fluxo de encaminhamento para especialidade de oftalmologia nas UAPS. Nesse sentido, com a inclusão do procedimento de Campimetria na nomenclatura da fila “Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria) – 0301010102, o usuário não tem conseguido acesso na agenda, ao exame “Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico – 0211060038”. A alteração dessa meta será contemplada no próximo aditivo ao contrato.

A não produção dos **raios x** foi justificada pelo retorno dos procedimentos no dia 23/05/2023, que totalizou 69 procedimentos no mês de maio/2023.

A não produção dos **tomografia** foi justificado pela OSS, a necessidade de manutenção corretiva no ar-condicionado da sala de procedimentos, influenciando o alcance da meta. Ressalta-se que houve o serviço de reparo e reinstalação da placa do ar condicionado

no mês de novembro, todavia, com a instalação da placa, foi identificado também a necessidade de substituição do compressor, que ainda não foi realizada no período analisado.

A não realização dos exames de **eletrocardiograma, Holter/Mapa e teste ergométrico** justifica-se pela não contratação do profissional para tal, por tratar-se de uma especialidade de difícil provimento.

Em relação as metas de **Mapeamento de retina e Nasofibroscopia** a OSS relatou que segue aguardando aquisição de equipamento.

A OSS relatou que a ausência de repasse dos recursos de investimentos para aquisição de alguns instrumentais e equipamentos (nasofibrolaringoscopia e oftalmoscópio indireto), vem prejudicando o início de alguns procedimentos, influenciando assim o alcance da meta prevista. Tal situação tem a possibilidade de resolução com a publicação do 1º Termo Aditivo que traz os ajustes necessários na aquisição de equipamentos, ajustes de infraestrutura, bem como, na contratação de profissionais e metas, todavia, faz-se necessário o repasse financeiro para aquisição dos equipamentos, que não está sendo efetivada.

Procedimento	% Meta de atingida	Justificativa do não cumprimento de meta
MAPEAMENTO DE RETINA	<b>0,0%</b>	Aguardando aquisição de equipamento.
NASOFIBROSCOPIA	<b>0,0%</b>	Aguardando aquisição de equipamento.

Em atenção à solicitação do Ofício nº 01/2022, do dia 27 de abril de 2022, das comprovações das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos, segue anexado no relatório da OSS (anexo 5 e 6) o plano das manutenções preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho, bem como, relatório dos serviços executados de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho. Apesar do não alcance das metas de exames na sua totalidade, observa-se melhoria gradativa na média dos indicadores que totalizou **83,34%** no consolidado da meta nesse trimestre avaliado.



## 5.2 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Quadro 1):

Produção-Exames									
Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho									
Exames	Previstos para o Quadrimestre com a parametrização conforme cláusula contratual				Executados				% Meta (Trimestral)
	Abril	Maió	Junho	Total	Abril	Maió	Junho	Total	
Audiometria	82	85	85	252	82	111	74	267	105,76%
Eletrocardiograma	68	68	68	204	47	72	92	211	103,43%
Impedanciometria	82	85	85	252	81	110	74	265	104,97%
Mamografia	195	340	183	717	367	220	82	669	93,25%
Procedimentos dermatológicos	48	51	51	150	30	71	52	153	101,69%
Tomografia	99	170	93	361	172	173	164	509	140,90%
Campimetria	85	85	85	255	1	2	1	4	1,57%
Endoscopia digestiva alta	85	85	85	255	0	0	0	0	*
Holter	68	68	68	204	0	0	0	0	*
Mapa	68	68	68	0	0	0	0	0	*
Mapeamento de retina	85	85	85	0	0	0	0	0	*
Procedimentos Coloproctológico	68	68	68	0	0	0	0	0	*
Raios X	108,8	108,8	108,8	0	0	0	0	0	*
Teste ergométrico	51	51	51	0	0	0	0	0	*
<b>93,08%</b>									

O não atingimento da meta de **Campimetria** foi influenciado também pelo Ofício nº 343/2022 da Coordenadoria de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), onde versa sobre a atualização do fluxo de encaminhamento para especialidade de oftalmologia nas UAPS. Nesse sentido, com a inclusão do procedimento de Campimetria na nomenclatura da fila “Consulta para Diagnóstico/Reavaliação de glaucoma (tonometria, fundoscopia e campimetria) – 0301010102, o usuário não tem acesso na agenda, ao exame “Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico – 0211060038”. A alteração dessa meta será contemplada no próximo aditivo ao contrato.

A não realização dos exames de **holter, mapa e teste ergométrico** foi justificado pela ausência de contratação do Médico Cardiologista para realização desses exames complementares, uma vez que o cardiologista contratado atende apenas à linha de cuidado ao hipertenso e diabético.

Em relação a meta de **Mapeamento de retina** a OSS relatou que segue aguardando aquisição de equipamento.

Em relação aos **exames endoscópios** ainda não estão sendo realizados por existirem pendências estruturais nas salas designadas para os exames. Essa comissão tem

conhecimento que tais pendências estão sendo solucionadas pelas universidades que tem convênios com a Secretaria Municipal de Saúde.

Foi justificado a não realização de exames radiológicos devido ao fato da não instalação do aparelho, que já se encontra no local, mas há necessidade de ajustes estruturais da sala de radiologia. Essa comissão tomou conhecimento de que tais ajustes já estão sendo tratados pela sms e universidades conveniadas.

<b>Procedimento</b>	<b>% Meta de atingida</b>	<b>Justificativa do não cumprimento de meta</b>
Colonoscopia	0,0%	Pendências estruturais (pontos de consumos), não entregues na obra.
Endoscopia Digestiva Alta	0,0%	Pendências estruturais (pontos de consumos), não entregues na obra.
Mapeamento de Retina	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento, dependendo de repassefinanceiro de investimento.
Procedimentos Coloproctológicos	0,0%	Aguardando aquisição de equipamentos na sala de Centro Cirúrgico, dependendo de repasse financeiro de investimento e trabalhando avaga para contratação do profissional
Raio X	0,0%	Aguardando aquisição de equipamento, dependendo de repassefinanceiro de investimento.
Procedimentos Urológicos	0,0%	Aguardando aquisição de equipamentos da sala de procedimentos ependências estruturais (pontos de consumos).

A meta de procedimentos atingida nesse primeiro trimestre de avaliação do ano de 2023 ficou em **93,08%**.

## 6 - META DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

### 6.1- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial

Unidade	Procedimento	Previsto I.T.A.	ABRIL/2023					MAIO/2023					JUNHO/2023					TOTAL TRIMESTRE			% CONCETO	CÁLCULO DO DESCONTO												
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO		META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE
																															abr/23	mai/23	jun/23	
PASSARÉ	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	216	184	184	137	74,62%	216	184	184	120	65,36%	367	257	69,99%	69,99%	≤ 85,00%= (A)-10%	46,92%	R\$ 499.951,67	1,72%	R\$ 8.579,13	R\$ 8.150,17	R\$ 0,00	R\$ 815,02	R\$ 815,02	R\$ 1.630,03		
PASSARÉ	Cardiologia Serviços (TE-MAPA+HOLTER+EKG)	300	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%= (A)-10%			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARÉ	Exames Ecocardiografia	128	60		51	51	52	101,96%	60		51	51	56	109,80%	0	deficit RH-14h	0	0	0	0,00%	102	108	105,88%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto		0,48%	R\$ 2.383,09	R\$ 2.263,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Endocrinologista - Linha de cuidado em Hipertensão e Diabetes	216	216		184	184	112	61,00%	216		184	184	140	76,25%	206		175	175	120	68,53%	542	372	68,60%	68,60%	≤ 85,00%= (A)-10%		2,53%	R\$ 12.670,11	R\$ 12.036,60	R\$ 1.203,66	R\$ 1.203,66	R\$ 1.203,66	R\$ 3.610,98	
PASSARÉ	Endocrinologia Genl	216	192		163	163	91	55,76%	206		175	175	136	77,67%	216		184	184	118	64,27%	522	345	66,10%	66,10%	≤ 85,00%= (A)-10%		2,44%	R\$ 12.193,49	R\$ 11.583,81	R\$ 1.158,38	R\$ 1.158,38	R\$ 1.158,38	R\$ 3.475,14	
PASSARÉ	Neurologista Geral	216	200		170	170	101	59,41%	144	deficit RH-10h	122	122	145	118,46%	144	deficit RH-10h	122	122	128	104,58%	415	374	90,16%	90,16%	≥ 85,00%=S/Desconto		1,94%	R\$ 9.691,24	R\$ 9.206,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Neurologista Lados de EEG	64	64		54	54	23	42,28%	64		54	54	49	90,07%	64		54	54	37	68,01%	163	109	66,79%	66,79%	≤ 85,00%= (A)-10%		0,76%	R\$ 3.812,95	R\$ 3.622,30	R\$ 362,23	R\$ 0,00	R\$ 362,23	R\$ 724,46	
PASSARÉ	Neurologista Pediátrico	160	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%= (A)-10%		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Alergologista Pediátrico	108	36	Afast. pela Lei nº 14.467/17 (Lactação)	31	31	62	202,61%	49	16 dias de férias	42	42	62	148,86%	0	14 dias de férias	0	0	0	0,00%	72	124	171,63%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto		0,34%	R\$ 1.688,02	R\$ 1.603,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Oftalmologista Consulta, Exames e CER	320	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	80	deficit RH-20h	68	68	90	132,35%	160	Afast. pela Lei nº 14.467/17 (Lactação)	136	136	187	137,50%	204	277	135,78%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto		0,95%	R\$ 4.766,18	R\$ 4.527,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Otorrinolaringologista CER III	160	107		91	91	70	76,97%	160		136	136	154	113,24%	160		136	136	130	95,59%	363	354	97,53%	97,53%	≥ 85,00%=S/Desconto		1,70%	R\$ 8.479,84	R\$ 8.055,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Otorrinolaringologista consultas e SADI	216	102	deficit RH-20h	87	87	93	107,27%	216		184	184	246	133,99%	216		184	184	163	88,78%	454	502	110,60%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto		2,12%	R\$ 10.604,76	R\$ 10.074,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARÉ	Infectologista SAE	160	151		128	128	95	74,02%	160		136	136	117	86,03%	152		129	129	110	85,14%	394	322	81,82%	81,82%	≤ 85,00%= (A)-10%		1,84%	R\$ 9.194,76	R\$ 8.735,03	R\$ 873,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 873,50	
PASSARÉ	Clinico Geral SAE	216	180		153	153	97	63,40%	196		167	167	141	84,63%	216		184	184	185	100,76%	503	423	84,06%	84,06%	≤ 85,00%= (A)-10%		2,35%	R\$ 11.756,59	R\$ 11.168,76	R\$ 1.116,88	R\$ 1.116,88	R\$ 0,00	R\$ 2.233,75	
PASSARÉ	Dermatologista Consultas	216	204		173	173	110	63,44%	216		184	184	165	89,87%	216		184	184	128	69,72%	541	403	74,55%	74,55%	≤ 85,00%= (A)-10%		2,53%	R\$ 12.630,39	R\$ 11.998,87	R\$ 1.199,89	R\$ 0,00	R\$ 1.199,89	R\$ 2.399,77	

## 6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto T.A.	ABRIL/2023				MAIO/2023				JUNHO/2023				TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO															
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo		Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE
																															abr/23	mai/23	jun/23	
PASSARE	Ginecologista/Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	160	58	1-Ajust. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	49	49	46	93,31%	80	deficit RH-10h	68	68	75	110,29%	152		129	129	101	78,17%	247	222	90,06%	90,06%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,15%	R\$ 5.759,14	R\$ 5.471,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Ginecologista/Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	160	160		136	136	88	64,71%	160		136	136	111	81,62%	152		129	129	121	93,65%	401	320	79,76%	79,76%	≤ 85,00%= (A)-10%			1,87%	R\$ 9.373,50	R\$ 8.904,82	R\$ 890,48	R\$ 890,48	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.780,96</b>
PASSARE	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	216		184	184	99	53,92%	216		184	184	205	111,66%	51	18 dias de férias	43	43	18	41,52%	411	322	78,43%	78,43%	≤ 85,00%= (A)-10%			1,92%	R\$ 9.591,95	R\$ 9.112,35	R\$ 911,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 911,23</b>
PASSARE	Gastroenterologista Geral e consultas SAE (hepatites virais)	216	204		173	173	135	77,85%	216		184	184	167	90,96%	216		184	184	159	86,60%	541	461	85,28%	85,28%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,53%	R\$ 12.630,39	R\$ 11.998,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Angiologista linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes e US Doppler	100	100		85	85	79	92,94%	100		85	85	108	127,06%	98		83	83	95	114,05%	253	282	111,33%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,18%	R\$ 5.918,01	R\$ 5.622,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Otopedista CER III	320	320		272	272	238	87,50%	320		272	272	357	131,25%	320		272	272	310	113,97%	816	905	110,91%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,81%	R\$ 19.064,74	R\$ 18.111,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Otopedista Geral	216	216		184	184	130	70,81%	216		184	184	182	99,13%	216		184	184	129	70,26%	551	441	80,07%	80,07%	≤ 85,00%= (A)-10%			2,57%	R\$ 12.868,70	R\$ 12.225,26	R\$ 1.222,53	R\$ 0,00	R\$ 1.222,53	<b>R\$ 2.445,05</b>
PASSARE	Mastologista	108	108		92	92	56	61,00%	108		92	92	96	104,58%	108		92	92	67	72,98%	275	219	79,52%	79,52%	≤ 85,00%= (A)-10%	<b>46,92%</b>	<b>R\$ 499.951,67</b>	1,29%	R\$ 6.434,35	R\$ 6.112,63	R\$ 611,26	R\$ 0,00	R\$ 611,26	<b>R\$ 1.222,53</b>
PASSARE	Médico Acupunturista	80	80		68	68	113	166,18%	80		68	68	98	144,12%	80		68	68	100	147,06%	204	311	152,45%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			0,95%	R\$ 4.766,18	R\$ 4.527,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Médico Ultrasonografista	400	267	deficit RH-20h	227	227	217	95,62%	267	deficit RH-20h	227	227	348	153,34%	267	deficit RH-20h	227	227	264	116,33%	681	829	121,76%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,18%	R\$ 15.907,14	R\$ 15.111,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	360	360	288	288	286	99,31%	320	256		256	434	135,63%	317	253,6		253,6	269	106,07%	798	989	124,00%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			3,73%	R\$ 18.654,84	R\$ 17.705,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARE	Enfermeiras Geral e CME	216	216	172,8	172,8	426	246,53%	216	172,8		172,8	569	263,43%	216	172,8		172,8	1949	902,31%	518	2944	567,90%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	R\$ 12.111,71	R\$ 11.506,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARE	Enfermeiras CER III	216	216	172,8	172,8	205	118,63%	108	86,4		86,4	107	99,07%	216	172,8		173	236	109,26%	432	548	126,85%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,02%	R\$ 10.093,10	R\$ 9.588,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARE	Enfermeiras SAE	216	216	172,8	172,8	451	261,00%	216	172,8		172,8	306	141,67%	216	172,8		173	544	251,85%	518	1301	250,96%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,42%	R\$ 12.111,71	R\$ 11.506,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

## 6.2- Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto 1 TA.	ABRIL/2023						MAIO/2023						JUNHO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO										
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme clausula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE E PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 85% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
																															abr/23	mai/23	jun/23		
PASSARE	Psicólogos CER II	360	333		283	283	283	99,98%	266		226	226	418	157,14%	340		306	306	363	118,63%	815	1064	130,53%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				3,81%	R\$ 19.044,88	R\$ 18.092,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Psicólogos SAE	216	216		184	184	276	130,33%	216		184	184	375	173,61%	216		184	184	302	164,49%	551	953	173,02%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				2,57%	R\$ 12.868,70	R\$ 12.225,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Assistente Social SAE	216	216		184	184	239	130,17%	216		184	184	244	132,90%	216		184	184	233	126,91%	551	716	129,99%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				2,57%	R\$ 12.868,70	R\$ 12.225,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Assistente Social CER III	300	300		255	255	391	153,33%	300		255	255	532	208,63%	300		255	255	452	177,25%	765	1375	179,74%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				3,57%	R\$ 17.873,19	R\$ 16.979,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Enfermeiras Estomoterapeuta - linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	208	208	166,4		166	160	96,15%	131	104,8	105	149	142,18%	178	142		142	182	127,81%	414	491	118,71%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				1,93%	R\$ 9.663,20	R\$ 9.180,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSARE	Fisioterapia (CER e Geral)	630	630		536	536	565	105,51%	630		536	536	813	151,82%	630		536	536	918	171,43%	1607	2296	142,92%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				7,51%	R\$ 37.533,70	R\$ 35.657,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Terapeuta Ocupacional (Geral e CER III)	360	287		244	244	185	75,84%	360		306	306	325	106,21%	360		306	306	227	74,18%	856	737	86,10%	86,10%	≥ 85,00% = \$ Desconto				4,00%	R\$ 19.998,11	R\$ 18.998,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Fonoaudiólogos CER III	480	467		397	397	271	68,27%	480		408	408	534	130,88%	480		408	408	483	118,38%	1213	1288	106,19%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				5,67%	R\$ 28.338,94	R\$ 26.921,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Fonoaudiólogos SADT	290	226	1-Alfist. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	192	192	149	77,56%	290		247	247	318	129,01%	290		192	192	247	127,08%	399	866	126,40%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				3,20%	R\$ 16.006,43	R\$ 15.206,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Pedagogo CER III	160	0	deficit RH-40h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-40h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-40h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00% = (A)-10%				0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Nutricionista CER III	216	216		184	184	118	64,27%	216		184	184	212	115,47%	216		184	184	165	89,87%	551	495	89,87%	89,87%	≥ 85,00% = \$ Desconto				2,57%	R\$ 12.868,70	R\$ 12.225,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Gestante - SAE	216	216		184	184	141	76,80%	196		167	167	184	110,44%	216		184	184	171	93,14%	534	496	92,92%	92,92%	≥ 85,00% = \$ Desconto				2,49%	R\$ 12.471,51	R\$ 11.847,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Farmacêutico Linha de cuidado	216	216		184	184	270	147,06%	216		184	184	478	260,35%	216		184	184	400	217,86%	551	1148	208,42%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				2,57%	R\$ 12.868,70	R\$ 12.225,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSARE	Farmacêutico Clínico (CEAF)	400	400		340	340	758	222,94%	400		340	340	1069	267,25%	400		340	340	1188	297,00%	1020	3015	295,59%	100,00%	≥ 85,00% = \$ Desconto				4,77%	R\$ 23.830,92	R\$ 22.639,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.164</b>	<b>8.180</b>		<b>6.892</b>	<b>7.281</b>	<b>92,22%</b>	<b>8.523</b>		<b>7.195</b>	<b>10.452</b>	<b>121,29%</b>	<b>8.669</b>		<b>7.312</b>	<b>11.271</b>	<b>120,72%</b>	<b>21.399</b>	<b>29.004</b>	<b>135,56%</b>	<b>85,15%</b>				<b>100,00%</b>	<b>R\$ 499.951,67</b>	<b>R\$ 474.954,09</b>	<b>R\$ 9.550,04</b>	<b>R\$ 5.184,42</b>	<b>R\$ 6.572,96</b>	<b>R\$ 21.307,42</b>				

### 6.3- Análises das Metas de Produção da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Produção Assistencial.

Os quadros no Relatório Trimestral mostram as produções de consultas e exames realizados na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, nos meses de **abril a junho de 2023**.

A análise dos cálculos dos indicadores de produção é realizada conforme a parametrização das metas, que tratam sobre os ajustes relacionados a déficit de equipe mínima, ausências por justificativa legal, redução de 15% da meta de produção por questões que não são da governabilidade da contratada tais como, afastamento de profissionais por motivo de saúde, absenteísmo e perda primária das regulações e redução de 20% da meta de produção dos profissionais de enfermagem, uma vez que esses profissionais realizam funções de supervisão de equipe, educação permanente, reuniões de grupo, entre outros.

A Policlínica chegou no mês de junho/2023 com um déficit de **114 horas** da carga horária da equipe mínima dos respectivos profissionais o que impacta diretamente no não atingimento nas metas de produção:

- Cardiologia Serviço de Diagnóstico e Terapêutico (TE+MAPA+HOLTER+ECG) – 10 horas/semanais;
- Cardiologista para exames de ecocardiograma – 14 horas/semanais;
- Neurologista Pediátrico – 20 horas/semanais;
- Médico Ultrassonografista – 20 horas/semanais;
- Pedagogo – 40 horas semanais/semanais;

Da análise dos dados coletados e sistematizados, foram observados o não atingimento das metas pactuadas, ocasionando descontos financeiros das seguintes categorias que não apresentam déficit de RH: **Cardiologista da linha de cuidado, Endocrinologia da linha de cuidado, Endocrinologia Geral, Dermatologista consultas, Neurologista para laudos de EEG, Ginecologista para realizar ultrassom, Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes, Infectologista, Clínico geral, Ortopedista e Mastologista.**

A não produção na meta de **dermatologia**, no mês de abril, foi justificada pelo atestado médico no período de 06/04/2023 a 10/06/2023, seguido pelo início das férias da profissional.

Foi justificado o não alcance das metas **Endocrinologia geral, Neurologista Laudos de EEG, Ginecologista para realização de Ultrassonografia Obstétrica, Ortopedista, Clínico Geral**, devido aos feriados e pontos facultativos dos dias 07/04/2023 e 21/04/2023, bem como, os dias 06/04/2023 e 13/04/2023. Acrescenta-se ainda os feriados dos dias 01/05/2023 e 08/06/2023, bem como o ponto facultativo do dia 09/06/2023. Foi relatado que o não bloqueio das agendas, em tempo hábil nos períodos de pontos facultativos, dificulta a organização das agendas, tendo em vista que os usuários agendados precisam ser contatados em tempo oportuno para serem informados sobre o cancelamento da consulta e/ou exame, bem como, o dia e horário do novo agendamento. Tal fato tem influenciado na sobrecarga de ligações recebidas pela Policlínica, gerando ouvidorias, além de afetar o planejamento e programação das agendas dos meses seguintes

Foi evidenciado a contratação do Cardiologista da Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes no mês de maio/2023, o que gerou a necessidade de reorganização das agendas do Centro Especializado de Atenção ao Diabético e Hipertenso da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, influenciando o não alcance das metas das especialidades **Cardiologia, Endocrinologia e Nefrologia da Linha de Cuidado em Hipertensão e Diabetes**.

Foram feitos encaminhamentos a Coordenação de Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), com a sistematização de reuniões ocorridas na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, com a presença da Gerência, supervisões técnicas e de planejamento das Policlínicas, em conjunto com as áreas técnicas da COGES, CORAC e CORES, com o objetivo de construir estratégias para minimizar o absenteísmo e perda primária nos CEADHs.

A baixa produção no mes de abril na especialidade médica **Infectologista SAE** foi justificada pela característica da clientela, que tem acesso ao serviço pela demanda espontânea (porta aberta).

Em relação às especialidades **Cardiologista, Cardiologista para exames cardiológicos, Pedagogo CER III, Neurologista pediátrico**, em que pese o não alcance da meta Trimestral, o desconto financeiro ocorreu na meta de **equipe mínima**.

Para o período avaliado ressalta-se a Lei nº 14.311 de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com sua

realização em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica. Nesse âmbito, após a promulgação da Lei nº 14.311/2022, a SPDM/PAIS solicitou o retorno de todas as gestantes, atuando a priori em atividades administrativas, onde as profissionais que necessitar de afastamento, em atenção a Lei nº 13.467/2017, intitulada de reforma trabalhista, assegura a respectiva versão sobre o afastamento das gestantes do ambiente insalubre, art. 394-A, I, II e III, que dispõe sobre a empregada sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres, somente quando apresentar atestado de saúde, que recomende o afastamento durante a gestação e/ou a lactação.

Dentro deste contexto, justifica-se a atuação em demandas administrativas, em consonância ao arcabouço jurídico supracitado as profissionais **Fonoaudióloga SADT** (Karine da Silva Florêncio) e **Ginecologista/Obstetra para linha de cuidado do pré-natal de alto risco** (Camila Flavia Uchoa Alexandre) afastadas das demandas assistências, em consonância a lei nº 14.311/2022. Acrescenta-se o afastamento da profissional **Alergologista Pediátrico** (Andrea Edwrigens Pinheiro de Menezes Barreto), em período de lactação, consonante a lei nº 13.467/2017, até o dia 20/04/2023, retornando, atualmente, as atividades assistenciais. As profissionais supracitadas estão trabalhando nos protocolos assistenciais das especialidades atendidas nas policlínicas.

Vimos que nessa análise Trimestral dos indicadores de produção assistencial da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, que a meta consolidada foi alcançada em **85,15%**. Contudo **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento das metas pactuadas em contrato, relacionadas com a atividade assistencial nas categorias previamente citadas.



### 6.4- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial

Unidade	Procedimento	Prevista T.A.	ABRIL/2023										MAIO/2023										JUNHO/2023										TOTAL TRIMESTRE			% CONCETO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Entrega em conformidade com a cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Entrega em conformidade com a cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Entrega em conformidade com a cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO (% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE													
																														abr/23	mai/23	jun/23														
OSÉ ELOY	Consulta de Cardiologia em Hipertensão e Diabetes	216	216		184	184	172	93,68%	216		184	184	157	85,51%	216		184	184	150	81,70%	551	479	86,96%	86,96%	≥ 85,00%=S/Desconto	<b>46,92%</b>	<b>RS 462.165,01</b>	2,90%	RS 13.397,53	RS 12.727,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Cardiologia Serviços (TE+MAPA+HOLTER+ECG)	300	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%			0,00%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Cardiologia Ecocardiografia	128	60	deficit RH-14h	51	51	60	117,65%	60	deficit RH-14h	51	51	56	109,80%	60	deficit RH-14h	51	51	60	117,65%	153	176	115,03%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			0,81%	RS 3.721,54	RS 3.535,46	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Endocrinologista - Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	60	20 dias de férias	51	51	49	96,08%	147	10 dias de férias	125	125	117	93,64%	216		184	184	166	90,41%	360	332	92,34%	92,34%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,89%	RS 8.745,61	RS 8.308,33	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Endocrinologista Geral	216	120		102	102	48	47,06%	98	17 dias de férias	83	83	116	139,26%	216		184	184	186	101,31%	369	350	94,88%	94,88%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,94%	RS 8.973,04	RS 8.524,39	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Otorrinolaringologista	216	216		184	184	152	82,79%	69	23 dias de férias	59	59	78	132,99%	154		131	131	128	97,78%	373	358	95,94%	95,94%	≥ 85,00%=S/Desconto			1,96%	RS 9.076,41	RS 8.622,59	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Neurologista Geral	160	160		136	136	70	51,47%	80		68	68	75	110,29%	160		136	136	95	69,85%	340	240	70,59%	70,59%	≤ 85,00%=(A)-10%			1,79%	RS 8.270,08	RS 7.856,58	RS 785,66	RS 0,00	RS 785,66	<b>RS 1.571,32</b>												
OSÉ ELOY	Oftalmologista Consulta e Exames	160	160		136	136	142	104,41%	160		136	136	230	169,12%	160		136	136	178	130,88%	408	550	134,80%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,15%	RS 9.924,10	RS 9.427,89	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Urologista para consultas ambulatoriais	216	216		184	184	339	184,64%	216		184	184	408	222,22%	216		184	184	350	190,63%	551	1097	199,16%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,90%	RS 13.397,53	RS 12.727,66	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Urologista para procedimentos	80	0		0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%			0,00%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Coloproctologista para exames e procedimentos	80	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%			0,00%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Infeccionista	160	160		136	136	84	61,76%	160		136	136	107	66,88%	145		123	123	97	78,70%	395	288	72,87%	72,87%	≤ 85,00%=(A)-10%			2,08%	RS 9.613,97	RS 9.133,27	RS 913,33	RS 913,33	RS 913,33	<b>RS 2.739,98</b>												
OSÉ ELOY	Clinico Geral SAE	216	204		173	173	63	36,33%	216		184	184	114	62,09%	206		175	175	108	61,68%	532	285	53,56%	53,56%	≤ 85,00%=(A)-10%			2,80%	RS 12.942,68	RS 12.295,54	RS 1.229,55	RS 1.229,55	RS 1.229,55	<b>RS 3.688,66</b>												
OSÉ ELOY	Dermatologista Consultas e Procedimentos	180	170		145	145	76	52,60%	164		139	139	201	144,19%	180		153	153	181	118,30%	437	458	104,83%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,30%	RS 10.627,06	RS 10.095,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Ginecologista Obstetra para linha de cuidados do pré-natal de alto risco	160	0	Afast. pela Lei nº 14.311/22 (demandas adm)	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%=(A)-10%			0,00%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Ginecologista Obstetra para realizar ultrassom obstétrico	160	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	80	deficit RH-10h	68	68	53	77,94%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	68	53	77,94%	77,94%	≤ 85,00%=(A)-10%			0,36%	RS 1.654,02	RS 1.571,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												
OSÉ ELOY	Nefrologista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	216	168	11 dias de férias	143	143	75	52,52%	147	19 dias de férias	125	125	105	84,03%	216		184	184	146	79,52%	451	326	72,23%	72,23%	≤ 85,00%=(A)-10%			2,38%	RS 10.978,53	RS 10.429,61	RS 0,00	RS 0,00	RS 1.042,96	<b>RS 1.042,96</b>												
OSÉ ELOY	Gastroenterologista geral e SAE	216	186		158	158	145	91,71%	216		184	184	208	113,29%	216		184	184	174	94,77%	525	527	100,32%	100,00%	≥ 85,00%=S/Desconto			2,76%	RS 12.777,28	RS 12.138,41	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00												

### 6.5- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial (continuação)

Unidade	Procedimento	Previsto ITA	ABRIL/2023						MAIO/2023						JUNHO/2023						TOTAL TRIMESTRE				% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem conforme cláusula contratual)	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO	MEMÓRIA DE CÁLCULO		REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL	VALOR DO DESCONTO 10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
OSÉ ELOY	Coloproctologista consultas	108	108	deficit RH-10h	92	92	151	164,49%	108	deficit RH-10h	92	92	155	168,85%	108	deficit RH-10h	92	92	149	162,31%	275	455	165,21%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			1,45%	R\$ 6.698,77	R\$ 6.363,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OSÉ ELOY	Gastroenterologista SADT	200	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-20h	0	0	0	0,00%	0	0	0,00%	0,00%	≤ 85,00%-(A)-10%			0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Angiologista- Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes	100	80		68	68	107	157,35%	33	16 dias de férias	28	28	35	124,78%	46	14 dias de férias	39	39	20	51,15%	135	162	119,87%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			0,71%	R\$ 3.287,36	R\$ 3.122,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OSÉ ELOY	Médico Ultrassonografista	400	400		340	340	146	42,94%	400		340	340	422	124,12%	276	17 dias de férias	235	235	256	109,12%	915	824	90,09%	90,09%	≥ 85,00%-S/Desconto			4,81%	R\$ 22.246,52	R\$ 21.134,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OSÉ ELOY	Médico Acupunturista	80	80		68	68	67	98,53%	80		68	68	117	172,06%	65		55	55	118	213,57%	191	302	157,91%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			1,01%	R\$ 4.651,92	R\$ 4.419,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OSÉ ELOY	Mastologista	108	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	0	deficit RH-10h	0	0	0	0,00%	108		92	92	22	23,97%	92	22	23,97%	23,97%	≤ 85,00%-(A)-10%			0,48%	R\$ 2.232,92	R\$ 2.121,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Enfermeira Linha de Cuidados em Hipertensão e Diabetes	360	360	288	288	261	90,63%	360	288	288	250	86,81%	360	288	288	267	92,71%	864	778	90,05%	90,05%	≥ 85,00%-S/Desconto			4,55%	R\$ 21.015,74	R\$ 19.964,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OSÉ ELOY	Enfermeiras Geral e Setor de Imagem	216	216	172,8	173	487	225,46%	216	172,8	173	291	168,40%	191	152,8	153	162	106,02%	498	940	188,60%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,62%	R\$ 12.122,97	R\$ 11.516,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OSÉ ELOY	Enfermeiras SAE	216	216	172,8	173	390	225,69%	216	172,8	173	546	315,97%	216	172,8	173	461	266,78%	518	1397	269,88%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto	46,92%	R\$ 462.165,01	2,73%	R\$ 12.609,44	R\$ 11.978,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OSÉ ELOY	Psicólogos SAE e Geral	216	216		184	184	222	120,92%	216		184	184	253	137,80%	216		184	184	234	127,45%	551	709	128,72%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,90%	R\$ 13.397,53	R\$ 12.727,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Assistente Social SAE	216	216		184	184	324	176,47%	216		184	184	459	250,00%	216		184	184	486	264,71%	551	1269	230,39%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,90%	R\$ 13.397,53	R\$ 12.727,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Enfermeiras Estomatopata - Linha de cuidados	208	208	166,4	166	134	80,53%	208	166,4	166,4	194	116,99%	198	158,4	158	193	121,84%	491	521	106,07%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,59%	R\$ 11.947,84	R\$ 11.350,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00			
OSÉ ELOY	Fisioterapia Motora	1512	1372	12 dias de férias	1166	1166	705	60,45%	1329	22 dias de férias	1130	1130	1028	91,00%	1296	27 dias de férias	1102	1102	863	78,34%	3397	2996	76,41%	76,41%	≤ 85,00%-(A)-10%			17,88%	R\$ 82.638,79	R\$ 78.506,85	R\$ 7.850,69	R\$ 0,00	R\$ 7.850,69	R\$ 15.701,37	
OSÉ ELOY	Fisioterapia Pêlvica	504	504		428	428	202	47,15%	493		419	419	320	76,56%	480		408	408	268	65,69%	1255	790	62,93%	62,93%	≤ 85,00%-(A)-10%			6,61%	R\$ 30.537,28	R\$ 29.010,41	R\$ 2.901,04	R\$ 2.901,04	R\$ 2.901,04	R\$ 8.703,12	
OSÉ ELOY	Fonoaudiólogos	108	105		89	89	109	122,13%	108		92	92	122	132,90%	108		92	92	123	133,99%	273	354	129,74%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			1,44%	R\$ 6.636,74	R\$ 6.304,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
OSÉ ELOY	Nutricionista Linha de cuidados em Hipertensão e Diabetes- Gestante- SAE	216	216		184	184	213	116,01%	216		184	184	203	110,57%	216		184	184	222	120,92%	551	638	115,83%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,90%	R\$ 13.397,53	R\$ 12.727,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Farmacêutico Clínico	216	216		184	184	159	86,60%	216		184	184	192	104,38%	108	deficit RH-20h	92	92	193	210,24%	459	544	118,52%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			2,42%	R\$ 11.164,61	R\$ 10.608,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OSÉ ELOY	Farmacêutico Clínico (CEAF)	400	400		340	340	1364	401,18%	400		340	340	1665	489,71%	400		340	340	1962	577,06%	1020	4991	489,31%	100,00%	≥ 85,00%-S/Desconto			5,37%	R\$ 24.810,25	R\$ 23.569,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>9.290</b>	<b>7.619</b>		<b>6.426</b>	<b>7.215</b>	<b>112,28%</b>	<b>7.420</b>			<b>6.257</b>	<b>9.206</b>	<b>147,13%</b>	<b>7.489</b>			<b>6.317</b>	<b>8.856</b>	<b>140,18%</b>	<b>19.001</b>	<b>25.277</b>			<b>80,02%</b>			<b>100,00%</b>	<b>R\$ 462.165,01</b>	<b>R\$ 439.056,76</b>	<b>R\$ 13.680,27</b>	<b>R\$ 5.043,92</b>	<b>R\$ 14.723,23</b>	<b>R\$ 33.447,42</b>		

## **6.6- Análises das Metas, Produção da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção Assistencial.**

Os quadros no Relatório Trimestral mostram as produções de consultas e exames realizados na Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **abril a junho de 2023**.

A análise dos cálculos dos indicadores de produção é realizada conforme a parametrização das metas, que tratam sobre os ajustes relacionados a déficit de equipe mínima, ausências por justificativa legal, redução de 15% da meta de produção por questões que não são da governabilidade da contratada tais como, afastamento de profissionais por motivo de saúde, absenteísmo e perda primária das regulações e redução de 20% da meta de produção dos profissionais de enfermagem, uma vez que esses profissionais realizam funções de supervisão de equipe, educação permanente, reuniões de grupo, entre outros.

A Policlínica chegou no mês de junho/2023 com um déficit de **164 horas** na equipe mínima dos respectivos profissionais o que impacta diretamente no não atingimento das metas:

- Cardiologista Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (TE+MAPA+HOLTER+ECG) – 10 horas/semanais;
- Cardiologista para Ecocardiograma – 14 horas/semanais;
- Ginecologista/Obstetra para Realizar Ultrassom Obstétrico – 20 horas/semanais;
- Ginecologista/Obstetra para Realizar Pré - Natal Alto Risco – 20 horas/semanais;
- Coloproctologista Consultas – 10 horas/semanais;
- Gastroenterologista SADT – 20 horas/semanais;
- Anestesista – 20 horas/semanais;
- Radiologista – 20 horas/semanais;
- Farmacêutico Clínico - 30 horas/semanais.

Dessa forma, foi observado o não atingimento das metas pactuadas, ocasionando descontos financeiros das seguintes categorias que não apresentam déficit de RH: **Neurologista, Infectologia, Clínico SAE, Nefrologista da linha de cuidado e Fisioterapia motora e pélvica.**

Em relação a especialidade **Médico Clínico Geral SAE** foi relatado que o indicador sofreu influência no alcance da meta de produção, pela característica da clientela, que tem acesso ao serviço pela demanda espontânea mas o número de usuários que procura o serviço é aquém da meta estabelecida em contrato.

Em análise aos resultados apresentados, foi justificada a dificuldade no alcance da meta de algumas especialidades, resultado das mudanças nas metas e composição de equipe mínima ocorrida no 1º Termo Aditivo, como observado na categoria profissional **Fisioterapia Pélvica e Mastologia**. Ressalta-se que em contato por telefone e e-mail com a Célula do complexo integrado de Regulação (CECIR) da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, foi comunicado que não há fila de espera nas especialidades supracitadas, justificando a baixa demanda das duas categorias profissionais, afetando assim a meta contratual.

Foi justificado o não alcance da meta **Neurologia, Fisioterapia Motora e Nefrologista Linha de Cuidado** sendo impactados pelos feriados e pontos facultativos dos dias 06/04/2023, 13/04/2023, 08/06/2023 e 09/06/2023, com a necessidade de organização das agendas e as respectivas ofertas de vagas.

Para o período avaliado ressalta-se a Lei nº 14.311 de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o Coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com sua realização em domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica. Nesse âmbito, após a promulgação da Lei nº 14.311/2022, a SPDM/PAIS solicitou o retorno de todas as gestantes, atuando a priori em atividades administrativas, onde as profissionais que necessitar de afastamento, em atenção a Lei nº 13.467/2017, intitulada de reforma trabalhista, assegura a respectiva versão sobre o afastamento das gestantes do ambiente insalubre, art. 394-A, I, II e III, que dispõe sobre a empregada sem prejuízo de sua remuneração, nesta incluído o valor do adicional de insalubridade, deverá ser afastada de atividades consideradas insalubres, somente quando apresentar atestado de saúde, que recomende o afastamento durante a gestação e/ou a lactação.

Dentro deste contexto está justificada a não produção individual, no 1º trimestre de 2023, das profissionais **Ginecologista/Obstetra para Linha do Cuidado do Pré-natal de Alto Risco** (Zuila Carvalho de Brito), **Ginecologista/Obstetra para Realizar Ultrassom Obstétrico** (Mariana Frota Furlan), **Radiologista** (Carla Franco Costa Lima), por estar respectivamente em afastamento das demandas assistenciais e em período de lactação em consonância as leis nº 14.311/2022 e nº 13.467/2017. As profissionais supracitadas estão trabalhando nos protocolos assistenciais das especialidades atendidas nas policlínicas.

Ressaltamos que para as especialidades **Cardiologista para exames cardiológicos, Urologista, Coloproctologista para exames, Gastroenterologista SADT, Mastologista, Ginecologista para a Linha de cuidado do Pré-Natal de alto risco e para realizar ultrassom obstétrico**, em que pese o não alcance da meta Trimestral, o desconto financeiro ocorreu na meta de **equipe mínima**.

Vimos que nessa análise Trimestral dos indicadores de produção assistencial da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, que a meta consolidada foi alcançada em **80,02%**. Contudo **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento das metas pactuadas em contrato, relacionadas com a atividade assistencial nas categorias citadas.

### 6.7- Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO)

Unidade	Procedimento	Previsto I.T.A.	ABRIL/2023						MAIO/2023						JUNHO/2023						TOTAL TRIMESTRE			% CONCEITO	CÁLCULO DO DESCONTO									
			Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada	Meta Prevista após Parametrização de 20% (Enfermagem) conforme cláusula contratual	Meta Prevista proporcional à Equipe Contratada após redução de 15% de Absenteísmo	Consolidado da Meta Prevista	PRODUÇÃO	% REALIZADO	META	PRODUÇÃO	% REALIZADO		MEMÓRIA DE CÁLCULO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	REPRESENTATIVIDADE PROPORCIONAL DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE ACORDO COM PROPORCIONAL	BASE DE CÁLCULO P/ DESCONTO (95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	VALOR DO DESCONTO (10% DOS 95% DO CUSTEIO OPERACIONAL)			TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE
																															abr/23	mai/23	jun/23	
JOSÉ ELOY	Especialista em Endodontia	70	70	60	60	55	92,44%	70	60	60	81	136,13%	70	60	60	70	117,65%	179	206	115,41%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			0,94%	RS 4.341,79	RS 4.124,70	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00			
JOSÉ ELOY	Especialista em Cirurgia Bucomaxilo-facial/Estomatologia	180	180	153	153	121	79,08%	180	153	153	158	103,27%	90	defici RH-20h	77	77	111	145,10%	383	390	101,96%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			2,01%	RS 9.303,84	RS 8.838,65	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
JOSÉ ELOY	Especialista em Periodontia	90	90	77	77	133	173,86%	81	69	69	227	329,70%	90		77	77	148	193,46%	222	508	228,98%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			1,17%	RS 5.396,23	RS 5.126,42	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
JOSÉ ELOY	Especialista em Odontologia para Pacientes Especiais	110	110	94	94	86	91,98%	90	77	77	145	189,54%	110		94	94	161	172,19%	264	392	148,77%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			1,39%	RS 6.409,31	RS 6.088,85	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
JOSÉ ELOY	Especialista em Odontologia Pediátrica	110	110	94	94	246	263,10%	105	89	89	257	287,96%	110		94	94	271	289,84%	276	774	280,18%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			1,45%	RS 6.719,44	RS 6.383,47	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
JOSÉ ELOY	Especialista em Prótese Dentária	50	50	43	43	58	136,47%	50	43	43	61	143,53%	50		43	43	77	181,18%	128	196	153,73%	100,00%	≥ 85,00% = S/Desconto			0,67%	RS 3.101,28	RS 2.946,22	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00		
<b>TOTAL</b>		<b>9.290</b>	<b>7.619</b>		<b>6.426</b>	<b>7.215</b>	<b>112,28%</b>	<b>7.420</b>		<b>6.257</b>	<b>9.206</b>	<b>147,13%</b>	<b>7.489</b>		<b>6.317</b>	<b>8.856</b>	<b>140,18%</b>	<b>19.001</b>	<b>25.277</b>		<b>100,00%</b>			<b>100,00%</b>	<b>RS 462.165,01</b>	<b>RS 439.056,76</b>	<b>RS 13.680,27</b>	<b>RS 5.043,92</b>	<b>RS 14.723,23</b>	<b>RS 0,00</b>				

## 6.8- Análises das Metas da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Produção realizada do Centro de Especialidade Odontológica (CEO).

O quadro no Relatório Trimestral mostra as produções realizadas do Centro de Especialidade Odontológica (CEO) Luís Nogueira da Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **abril a junho de 2023**.

Evidencia-se no trimestre, o total de **196 próteses dentárias** entregues, portanto no valor total, houve o alcance da meta contratual.

A OS destacou que, por meio da Portaria nº 432 de 5 de abril de 2023, os Credenciamentos Ministeriais do Centro de Especialidades Odontológicas Luiz Gomes Nogueira e do Laboratório de Prótese (CNES 0452017). Onde, garante à Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza transferências dos incentivos financeiros aos serviços supracitados

Nesse contexto, o CEO Luiz Nogueira totalizou **100,00%** no consolidado da meta de produção no trimestre e portanto não haverá desconto financeiro nesse trimestre avaliado.

## 7 - META DE QUALIDADE ASSISTENCIAL

### 7.1 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	ABRIL/2023				MAIO/2023				JUNHO/2023				TOTAL TRIMESTRE				BASE DE CÁLCULO			VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL							
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO SOBRE A META PREVISTA	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	BASE DE CÁLCULO DO CUSTEIO OPERACIONAL	abr/23		mai/23		jun/23		TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
																								% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO		
					% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO			
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto risco com resolutividade na Policlínica.	Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex procedimento cirúrgico)	Relatório Nominal mensal evidenciando o número de usuários encaminhados pelos especialistas do CEADH para atenção terciária / Nº de usuários atendidos pelos especialistas do CEADH	20%	41	217	18,89%	105,53%	88	678	12,98%	135,10%	66	488	13,52%	132,38%	195	1383	14,10%	129,50%	15,06%	RS 166.650,56	RS 8.332,53	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados sejam realizados nas Policlínicas (ECO, Teste ergométrico, Mapa, Holter, ECG, mapeamento de retina)	Relatório de quantitativo de exames especializados realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames especializados solicitados nas Policlínicas	90%	62	39	158,97%	176,64%	172	517	33,27%	36,97%	128	537	23,84%	26,48%	362	1093	33,12%	36,80%	15,06%	RS 166.650,56	RS 8.332,53	0,00%	RS 0,00	63,03%	RS 5.252,38	73,52%	RS 6.125,69	RS 11.378,07	
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de EXAMES LABORATORIAIS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES LABORATORIAIS (Hemograma completo, Glicemia jejum, Hemoglobina glicada (HbA1c), Colesterol total, HDL e LDL, Triglicérides, Creatinina sérica, Ácido úrico) solicitados sejam realizados nas Policlínicas	Relatório de quantitativo de exames laboratoriais realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames laboratoriais solicitados nas Policlínicas	90%	2561	2512	101,95%	113,28%	2728	1086	251,20%	279,11%	2532	1576	160,66%	178,51%	7821	5174	151,16%	167,96%	15,06%	RS 166.650,56	RS 8.332,53	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	
POLILUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de usuários atendidos no CEADH com o PLANO DE CUIDADO preenchido	Garantir que 90% dos pacientes atendidos no CEADH tenham seu PLANO DE CUIDADO preenchido	Nº de usuários com plano de cuidados preenchido / Nº de usuários atendidos no CEADH		Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído																		
<b>TOTAL</b>								131,82%				150,39%				112,46%	8378			111,42%	45,19%	RS 499.951,67	RS 24.997,58		RS 0,00		RS 5.252,38		RS 6.125,69	RS 11.378,07	



## 7.2 - Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	ABRIL/2023				MAIO/2023				JUNHO/2023				TOTAL TRIMESTRE			
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído		0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%			
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído		0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%			
POLI LUIZ CARLOS FONTENELE (PASSARÉ)	Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos e Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg e Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA e Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / N° total de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído		0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído	0,00%	0	0	0,00%	0,00%			

Média no trimestre: **111,42%**

### 7.3 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade C/VF (Com verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	ABRIL/2023				MAIO/2023				JUNHO/2023				TOTAL TRIMESTRE				BASE DE CÁLCULO			VALOR A SER DESCONTADO SOBRE 5% DO CUSTEIO OPERACIONAL							
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	REPRESENTATIVIDADE DA LINHA DE SERVIÇO	CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE	BASE DE CÁLCULO DO CUSTEIO OPERACIONAL (5% DO CUSTEIO OPERACIONAL)	abr/23		mai/23		jun/23		TOTAL DO DESCONTO DO TRIMESTRE DA UNIDADE	
																								% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO	% NÃO ATINGIDO	VALOR DO DESCONTO		
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica.	Promover a resolutividade no atendimento dos pacientes referenciados das UAPS em 80%, ficando a margem de até 20% para encaminhamentos ao serviço terciário (ex procedimento cirúrgico)	Relatório Nominal mensal evidenciando o número de usuários encaminhados pelos especialistas do CEADH para atenção terciária / Nº de usuários atendidos pelos especialistas do CEADH	20%	81	497	16,30%	118,51%	84	645	13,02%	134,88%	64	663	9,65%	151,73%	229	1805	12,69%	136,57%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES ESPECIALIZADOS solicitados sejam realizados nas Policlínicas (ECO, Teste ergométrico, Mapa, Haker, ECG, mapeamento de retina)	Relatório de quantitativo de exames especializados realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames especializados solicitados nas Policlínicas	90%	107	119	89,92%	99,91%	126	137	91,97%	102,19%	152	130	116,92%	129,91%	385	386	99,74%	110,82%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de EXAMES LABORATORIAIS solicitados e realizados nas Policlínicas	Garantir que 90% dos EXAMES LABORATORIAIS (Hemograma completo, Glicemia jejum, Hemoglobina glicada (HbA1c), Colesterol total, HDL e LDL, Triglicérides, Creatinina sérica, Acido fólico) solicitados sejam realizados nas Policlínicas	Relatório de quantitativo de exames laboratoriais realizados nas Policlínicas / Quantitativo de exames laboratoriais solicitados nas Policlínicas	90%	2148	2269	94,67%	105,19%	2784	2369	117,52%	130,58%	2794	2114	132,17%	146,85%	7726	6752	114,43%	127,14%	13,93%	RS 154.055,00	RS 7.702,75	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	0,00%	RS 0,00	RS 0,00	
POLJ JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de usuários atendidos no CEADH como PLANO DE CUIDADO preenchido	Garantir que 90% dos pacientes atendidos no CEADH tenham seu PLANO DE CUIDADO preenchido	Nº de usuários com plano de cuidados preenchido / Nº de usuários atendidos no CEADH		Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído				Aferição do Indicador ainda não construído																		
<b>TOTAL</b>								107,87%				122,55%								124,84%	41,78%	RS 462.165,01	RS 23.108,25		RS 0,00		RS 0,00		RS 0,00	RS 0,00	

### 7.4 - Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho - Qualidade S/VF (Sem Verificação Financeira)

Unidade	Indicador	Descrição da Meta	Método de Cálculo	META PREVISTA	ABRIL/2023				MAIO/2023				JUNHO/2023				TOTAL TRIMESTRE					
					NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO	NUMERADOR	DENOMINADOR	% REALIZADO	% ALCANÇADO		
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%
POLI JOSÉ ELOY (BONSUCESSO)	Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 ano	Garantir que 60% dos Hipertensos e Diabéticos de MUITO ALTO RISCO apresentem PA < ou igual 140/90mmHg e Hb glicada < ou igual 8% após 04 consultas no período de 1 ano	Relatório Nominal de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com PA e Hb glicada controlada após 04 consultas com especialistas do CEADH / Nº total de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO atendidos no período de 1 ano no CEADH	60%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0,00%	Aferição do Indicador ainda não construído				0	0	0,00%	0,00%

Média no trimestre: **124,84%**

## 7.5 - Análises das Metas de indicadores de qualidade das Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho.

Os indicadores de qualidade propostos para o acompanhamento da Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele (Passaré) e Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho (Bonsucesso) são acompanhados com a finalidade de qualificar o processo assistencial. A avaliação dos indicadores de qualidade permite definir estratégias para o aperfeiçoamento do processo de trabalho das equipes de saúde, sempre que necessário, além de reconhecer e valorizar práticas assistenciais exitosas.

Os quadros no Relatório Trimestral mostram os indicadores de qualidade para acompanhamento realizado nas Policlínicas Dr. Luiz Carlos Fontenele e Dr. José Eloy da Costa Filho, nos meses de **abril a junho de 2023**.

A apresentação dos resultados dos indicadores de qualidade descritos nos quadros, referente ao mês de abril a junho de 2023, teve a adequação da demonstração do percentual alcançado, considerando o anexo III do 1º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 003/2020, denominado de - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – que apresenta o respectivo parágrafo:

O valor atingido se refere ao percentual que de fato a OSS realizou ou produziu, considerando, para tanto a descrição da meta e seu método de cálculo.

O não alcance do indicador “**Proporção de exames especializados solicitados e realizados nas Policlínicas**”, foi justificado pela ausência da contratação do Médico Cardiologista para SADT para realização dos exames de **eletrocardiograma, holter/Mapa e teste ergométrico**.

Relação de exames laboratoriais realizados nas Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele de abril a junho de 2023:

EXAMES LABORATORIAIS 2º TRIMESTRE DE 2023 ((ABRIL A JUNHO)			
EXAMES	ABRIL	MAIO	JUNHO
ÁCIDO ÚRICO	49	63	44
COLESTEROL - LDL	261	273	266
COLESTEROL HDL	286	300	278
COLESTEROL TOTAL	294	303	279
CREATININA	429	470	435
GLICEMIA	274	291	248

HEMOGLOBINA GLICADA	221	234	225
HEMOGRAMA COMPLETO	450	489	476
TRIGLICERÍDEOS	297	305	281
<b>TOTAL</b>	<b>2561</b>	<b>2728</b>	<b>2532</b>

O quadro acima apresenta os exames laboratoriais realizados, referente ao indicador **“Proporção de exames laboratoriais solicitados e realizados nas Policlínicas”**, que totalizaram respectivamente, 2.561, 2.728 e 2.532 exames realizados.

Relação de exames laboratoriais realizados nas Policlínica Dr. José Eloy da Costa Filho de abril a junho de 2023:

<b>EXAMES LABORATORIAIS 2º TRIMESTRE DE 2023 ((ABRIL A JUNHO)</b>			
<b>EXAMES</b>	<b>ABRIL</b>	<b>MAIO</b>	<b>JUNHO</b>
ÁCIDO ÚRICO	67	83	93
COLESTEROL - LDL	198	231	264
COLESTEROL HDL	274	326	31
COLESTEROL TOTAL	274	326	392
CREATININA	402	449	486
GLICEMIA	255	314	322
HEMOGLOBINA GLICADA	0	295	315
HEMOGRAMA COMPLETO	398	437	499
TRIGLICERÍDEOS	280	323	392
<b>TOTAL</b>	<b>2148</b>	<b>2784</b>	<b>2794</b>

O quadro acima apresenta os exames laboratoriais realizados, referente ao indicador **“Proporção de exames laboratoriais solicitados e realizados nas Policlínicas”**, que totalizaram respectivamente, 2.148, 2.784 e 2.794 exames realizados.

Observamos melhoria no indicador **“Proporção de exames laboratoriais solicitados e realizados nas Policlínicas”** e **“Tempo médio entre a consulta do especialista e a realização do procedimento solicitado na policlínica”**, todavia, ainda repercute no alcance nas avaliações mensal e trimestral, a periodicidade de solicitação/avaliação dos exames laboratoriais, a partir das respectivas distribuições nas quatro (4) consultas/ano, garantido ao usuário de alto e muito alto risco acompanhado na linha de cuidado, consonante as Diretrizes Clínica de Hipertensão e Diabetes do Município de Fortaleza, indicando a necessidade de revisão desse indicador.

Os relatórios de encaminhamento de usuários para serviço terciário e Atendimentos CEADH utilizados para cálculo do indicador de qualidade “**Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica**”, Relatório de exames/procedimentos solicitados e Realizados CEADH, utilizados para cálculo do indicador “Percentual de Diabéticos e/ou Hipertensos de alto e muito alto risco com resolutividade na Policlínica”, bem como, relatório de Exames Realizados no CEADH, utilizado para calcular o indicador Proporção de EXAMES LABORATORIAIS solicitados e realizados nas Policlínicas, poderá ser acessado por meio eletrônico.

Sabemos que os sistemas de informação (FastMedic) utilizados nas policlínicas ainda não estão programados para a disponibilização das informações necessárias aos cálculos de todos os indicadores propostos. Reconhecemos a necessidade no avanço da customização dos relatórios dos indicadores, para que seja possível mensurar em ambas as Policlínicas. Pontuamos que foi feita a inclusão de rubrica específica para sistemas, incluindo a possibilidade de customização destes no 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão. Sabemos da necessidade de customização do prontuário eletrônico, para possibilitar a extração dos dados, bem como, a criação de relatórios para acessos respectivos indicadores - *“Proporção de usuários atendidos no CEADH com o PLANO DE CUIDADO preenchido”*; *“Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”*; *“Proporção de Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”*; *“Proporção de Diabéticos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da Hb glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”*; e *“Proporção de Diabéticos e Hipertensos de MUITO ALTO RISCO com controle efetivo da PA e da HB glicada após 04 consultas realizadas pelos especialistas do CEADH no período de 1 (um) ano”*. A não efetivação do repasse financeiro impossibilita a customização necessária.

Diante do exposto **haverá descontos financeiros**, uma vez que não houve o cumprimento da meta pactuada em contrato, relacionada com a qualidade da atividade assistencial.

## 8 - QUADROS DE DESCONTO FINANCEIRO SEGUNDO AS METAS

### 8.1- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO TRIMESTRE AVALIATIVO (ABRIL A JUNHO DE 2023).

<b>Contrato 03/2020-SMS/SPDM</b>	<b>TOTAL</b>
VALOR A SER DESCONTADO (PRODUÇÃO)	R\$ 54.754,84
VALOR A SER DESCONTADO SOBRE (QUALIDADE)	R\$ 11.378,07
<b>TOTAL A SER DESCONTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE</b>	<b>R\$ 66.132,91</b>

### 8.2- QUADRO RESUMO DO DESCONTO FINANCEIRO REFERENTE ÀS METAS ASSISTÊNCIAIS DE EQUIPE MÍNIMA.

<b>RESUMOS DE DESCONTOS</b>	<b>TOTAL</b>
VALOR A SER DESCONTADO REF. EQUIPE MÍNIMA (Junho/2023)	R\$ 122.095,65
VALOR A SER DESCONTADO DAS METAS DE PRODUÇÃO E QUALIDADE	R\$ 66.132,91
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>R\$ 188.228,56</b>

## **9- ANÁLISES FINANCEIRAS**

Os quadros apresentam o alcance das metas de produção e qualidade referente aos equipamentos do contrato de gestão N° 003/2020. No que se refere à análise financeira, cumpre pontuar inicialmente que o contrato estabeleceu no Cronograma de Desembolso do Programa de Trabalho a previsão de repasse de **Pessoal e Custeio** para o mês de **AGOSTO/2023** de **R\$ 2.764.920,23 (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil e novecentos e vinte reais e vinte e três centavos)**. A referida parcela encontra-se embasada nas Cláusulas Quarta, Quinta e sexta do referido 1º Termo Aditivo.

Para o mês de **AGOSTO/2023** não constam valores destinados a **Investimentos** (Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Pequenos Reparos), que conforme previsto no contrato, somente será repassado proporcionalmente às despesas que efetivamente forem realizadas para este fim.

Cabe ressaltar que, conforme previsto no referido contrato de gestão, mais precisamente no **Anexo III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**, os repasses relativos às despesas de Pessoal e Custeio poderão sofrer descontos a depender do atingimento pela OSS das metas estipuladas pelo contrato.

Para análise das metas contratuais, a Contratada deverá encaminhar mensalmente a CONTRATANTE, até o 20 (vigésimo) dia do mês, subsequente à execução, os resultados alcançados pela mesma, conforme estabelecido em contrato.

Após avaliação da **Meta de Equipe Mínima** que é realizada **mensalmente**, chegou-se a conclusão de que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de Pessoal no montante de **R\$ 122.095,65**. Este valor refere-se ao desconto no previsto das despesas de Pessoal da **meta de equipe mínima referente a junho de 2023**.

Após avaliação da **Meta de produção** que é realizada **trimestralmente**, chegou-se a conclusão que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de **R\$ 54.754,84 (cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Este valor refere-se ao desconto no previsto da parcela de custeio. Tal avaliação encontra-se melhor detalhada no Item 6 deste relatório.

Após avaliação da **Meta de qualidade** que também é realizada **trimestralmente**, chegou-se a conclusão que o valor a ser repassado este mês deverá sofrer desconto de **R\$ 11.378,07 (onze**



**mil trezentos e setenta e oito reais e sete centavos**). Este valor refere-se ao desconto no previsto da parcela de custeio. Tal avaliação encontra-se melhor detalhada no Item 7 deste relatório.

Diante do exposto, o valor a ser repassado referente ao mês de **AGOSTO/2023**, considerando o somatório dos descontos citados acima, será de **R\$ 2.576.691,67 (dois milhões quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Conforme demonstrativo abaixo:

<b>VR. DA 36ª PARCELA PREVISTA NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REF. AGOSTO/2023.</b>	<b>VR. DO DESCONTO REFERENTE À META DE EQUIPE MÍNIMA (Junho/2023)</b>	<b>VR. DO DESCONTO REFERENTE À META DE PRODUÇÃO E QUALIDADE (Abril a Junho de 2023)</b>	<b>VR. A REPASSAR NA 36ª PARCELA REF. AGOSTO/2023.</b>
<b>R\$ 2.764.920,23</b>	<b>R\$ 122.095,65</b>	<b>R\$ 66.132,91</b>	<b>R\$ 2.576.691,67</b>

## 10- PARECER, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES.

Neste 11º trimestre de funcionamento dos dois Equipamentos de Saúde, objetos desse Contrato de Gestão (003/2020), continuamos a identificar que existem pendências em contratação de Equipe Mínima, o que conseqüentemente impacta na produção de consultas e exames especializados.

No que diz respeito à produção assistencial trimestral, percebe-se que pela ausência de contratação de alguns profissionais para compor a escala mínima, incluindo os afastamentos da área assistencial de trabalhadoras gestantes, ou afastamentos por patologias, a porcentagem de entrega alcançada foi de **85,15%**. na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele e de **80,02%**. na Policlínica Dr. José Eloy. Já a produção alcançada especificamente pelo CEO foi de **100,00%**.

Dessa forma, esta Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 003/2020, recomenda que a Organização Social de Saúde – OSS que gerencia o contrato objeto deste relatório, empenhe esforços para a efetivação de novos profissionais de saúde, objetivando a composição de 100% da Equipe Mínima Assistencial, com prazos à serem rigorosamente seguidos.

Referente às trabalhadoras gestantes que estavam em regime de *home office*, resguardadas pela Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo Coronavírus, informamos que, com a publicação da Lei nº 14.311/2022 em 10/03/2022, as profissionais retornaram aos postos de trabalho para a realização de demandas administrativas. **A OSS informou que as funções administrativas específicas que as profissionais gestantes afastadas vêm desempenhando na unidade são relacionadas com a elaboração dos Protocolos assistenciais, já estando inclusive quase todos concluídos e em fase de validação.**

Diante desse mister, sugerimos e elencamos, à seguir, todas as estratégias propostas, em parceria com a Organização Social, para uma melhor execução dos serviços assistenciais contratados:

1. Essa Comissão de avaliação está ciente que tratativas e alinhamentos sobre as agendas das Policlínicas junto à Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e à Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP) estão sendo realizadas com o objetivo na redução da perda primária e do absenteísmo nas Policlínicas, objetos deste contrato de gestão, assim como já são identificados alguns avanços. Outro grande avanço a ser identificado foi a Habilitação do CEO Dr. Luiz Nogueira e do laboratório de prótese junto ao Ministério da Saúde.

2. Tratativas da COGES em conjunto com OSS e as Áreas Técnicas, acerca das adequações necessárias ao contrato de gestão por meio de Termos Aditivos necessários.

3. Reunião da COGES com a CORAPP e CORAC, no dia 28 de junho, para alinhamento dos fluxos de encaminhamentos pelas Policlínicas de pacientes com perfil cirúrgico para nível de atenção terciária. Na oportunidade, ficou definido que, para otimização da rede de atenção, as Policlínicas passariam a atuar como solicitantes dos encaminhamentos necessários para o perfil desses pacientes cirúrgicos, visto que já foram avaliados por médicos especialistas.

4. Reuniões da COGES junto à Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e a Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), estão sendo realizadas para tratativas e alinhamentos sobre as agendas das Policlínicas, no sentido de redução da perda primária e do absenteísmo nas Policlínicas, objetos desse contrato de gestão. Em relação à implementação do Ofício Circular nº 08/2021 de 22 de abril da CORAC, que versa da necessidade de encaminhamento das agendas a serem inseridas na Célula do Complexo Integrado de Regulação (CECIR), foram realizadas tratativas com o objetivo de reduzir a perda primária e o absenteísmo como um todo, aonde vem se agravando e prejudicando o atendimento especializado nas Policlínicas, objetos desse contrato.

**Diante das dificuldades apresentadas na operacionalização dos serviços, houve alteração do fluxo das agendas, dessa forma as Policlínicas passaram a ter autonomia na abertura das agendas.** O novo fluxo vem sendo acompanhado pelas áreas técnicas.

5. Através do ofício nº 513/2020 SMS/ASSESP de 29 de outubro de 2020 a COGES/SMS deu anuência para a contratação imediata de um médico cardiologista 6 horas/semanais (30 horas/mensais) para fazer 12 procedimentos semanais, na Dr. José Eloy da Costa, ou seja, foi autorizado que o referido profissional especialista fosse remunerado pela produção ambulatorial, não gerando ônus para o contrato. **A readequação da carga horária da especialidade foi readequada no 1º Termo Aditivo.**

6. Foi elaborado, pela COGES o Ofício nº 399/2021 que solicitou a melhor distribuição da carga horária do profissional infectologista no sentido de não deixar algum Serviço de Atendimento Especializado sem a cobertura do referido profissional; assim como a contratação de médicos clínicos para prestar atendimento aos pacientes do SAE em estabilidade clínica, uma vez que a categoria de médicos infectologistas é de difícil provimento. **A readequação da carga horária da especialidade foi ajustada no 1º Termo Aditivo.**

7. Através de Aditivo ao contrato de gestão, publicado em junho/2022, foi solicitada a majoração do valor da hora trabalhada pela categoria médica nas policlínicas geridas por esse contrato de gestão.

8. Esta Comissão sugeriu a Coordenadoria de Gestão a possibilidade de contratação através de cooperativas de categorias médicas de difícil provimento, impossibilitado pelo alto custo.

9. Está sendo proposta através de Aditivo ao Contrato de Gestão, a repactuação, em parceria com a OSS, das metas de indicadores de produção de consultas e exames, considerando a série histórica a partir do início do gerenciamento da OSS, especialmente nas especialidades: **infetologia SAE e mastologia.**

10. A COGES em conjunto com Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria das Ações e Serviços de Saúde (CORAC) e a Coordenadoria das Redes de Atenção Primária e Psicossocial (CORAPP), vêm realizando reuniões trimestrais para elaboração dos Planos de Ação de cada Policlínica, contemplando ações de aprimoramento de processos de trabalho assim como otimização das análises dos serviços prestados.

11. Os indicadores de qualidade são mensurados em sua maioria, de forma manual, com apoio do sistema FastMedic, porém os relatórios do prontuário não disponibilizam todas as informações necessárias, razão pela qual foi solicitada a customização desses relatórios, além disso, identifica

se a necessidade de revisão e elaboração de novos indicadores de qualidade com vinculação financeira junto com a área técnica.

12. A COGES já está ciente e vem adotando providências para realização das adequações e reformas necessárias das salas de Radiologia, Endoscopia, Colonoscopia e Laboratório de Próteses Dentárias da Policlínica Dr. José Eloy Da Costa Filho assim como deverá cobrar e acompanhar de perto todas as obras e serviços realizados.

13. Para minimizar os efeitos do absenteísmo e da perda primária, foi observado que são realizados, estrategicamente, agendamentos com *overbooking* visando o preenchimento integral das vagas disponíveis.

14. A COGES vem trabalhando na montagem de serviço de auditoria dos indicadores e equipamentos de saúde, incluindo a análise dos processos de trabalho, dos dados levantados e calendário de visitas às policlínicas.

15. Observamos que foi atendido a solicitação do Ofício nº 01/2022 SMS/COGES, que versa sobre as comprovações das manutenções preventivas e corretivas realizadas nos equipamentos, sendo anexado ao relatório os planos das manutenções preventivas dos equipamentos existentes nas Policlínicas, bem como, relatório dos serviços executados de manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos.

16. Haverá a necessidade de alterar a meta do exame Campimetria para demanda interna e deverá ser redimensionada a meta do exame de BERA uma vez que não há demanda na rede do município para o exame de triagem auditiva ofertado.

17. Haverá necessidade de rever a meta de consultas de mastologia, uma vez que não há grande demanda no município para essa especialidade ou rever um fluxo de encaminhamento junto à área técnica, de acordo com a série histórica que vem sendo construída.

18. A OSS atendeu a discriminação das demandas de ouvidoria recebidas nas Policlínicas. Observou-se que reclamação foi a categoria mais demandada, representando 100% do total de manifestações registradas no período de análise do relatório. E a maior reclamação foi a demora na Assistência à Saúde/ Auxílios Locomotores CER, tendo em vista a situação, status do auxílio e prazo para entrega.

19. Através do **Ofício 167/2023**, a SMS solicitou a implantação da **Teleconsulta** com 6h semanais, nas especialidades **Psicologia** à partir de maio/2023 e de **Nutrição** à partir de junho/2023 na Policlínica Dr. Luiz Carlos Fontenele, visando redução no elevado absenteísmo e perda primária nas referidas especialidades.

20. Tratativas para implantação de atendimento ao paciente com fissura lábio palatina, uma demanda da Área de Saúde Bucal, foram iniciadas nesse trimestre avaliado.

21. Solicita-se da OSS, que em caso de feriados e/ou pontos facultativos seja providenciado o reagendamento das consultas e/ou exames não realizados.

Fortaleza-CE, *data da assinatura eletrônica.*



---

**Fortaleza**  
PREFEITURA

---



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número HAN4CYR1

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2583046 e código HAN4CYR1

**ASSINADO POR:**